



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO N° 127/2023**  
Projeto de Lei Complementar n° 41/2023  
Autoria do Executivo Municipal

**PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 1.510, DE 11 DE JULHO DE 2003, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, DE FORMA COMPARTILHADA, PARA A RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES S/A, SOCIEDADE TV COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL OSWALDO CRUZ E FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA TV CULTURA, CONFORME ESPECIFICA.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:*

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo previsto no artigo 3º da Lei Complementar n° 1.510, de 11 de julho de 2003, por mais 20 (vinte) anos, a contar de 15 de julho de 2023, nos termos do processo 2023 075014.

**Art. 2º.** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 20 de setembro de 2023.

**FRANCO FERRO**  
Presidente

